



**DECRETO Nº 2.993 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014**

*Declara de utilidade pública o terreno que especifica, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, destinado a abertura de via para ligação de trecho do Bairro Presidente Kennedy ao Bairro Parque Boa Esperança.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V do art.71 da lei Orgânica e de conformidade com o art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**DECRETA:**

**Art. 1.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, área de **8.789,90m<sup>2</sup>** (oito mil, setecentos e oitenta e nove vírgula noventa metros quadrados) do terreno caracterizado como Glebas 01 e 02 da Fazenda Boa Esperança em Santa Luzia/MG, com 363.355,00m<sup>2</sup>, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de Minas Gerais - CODEURB, CNPJ nº 16.694.341/0001-34, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia sob a Matrícula nº 10.404, fls. 267 do Livro 2-AK, com os perímetros abaixo descritos:

“Tem início no ponto “1” COORD. N= 7.814.662,76 E=619.074,015; localizado junto a Avenida Raul Teixeira da Costa, e a área de propriedade da CODEURB, segue 553,15m confrontando com a estrada de acesso a imóveis da região e o imóvel de propriedade de CODEURB, junto ao ponto “2” COORD. N= 7.815.137,292 E=619.332,041; vira à direita e segue 37,46m pela cerca de arame localizada junto a este ultimo até o ponto “3” COORD. N= 7.815.153,427 E= 619.365,414; vira à direita e segue 15,75m pela cerca de arame localizada junto ao ponto “4” COORD. N= 7.815.144,402 E= 619.378,167; localizado junto a divisa com o imóvel de propriedade de CODEURB, vira à direita e segue

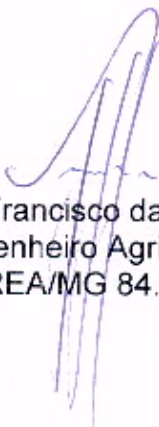
R

## MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DE 8.789,90m<sup>2</sup> LOCALIZADA NA FAZENDA BOA ESPERANÇA – MATRICULA 10.404 – MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MG, PROPRIEDADE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CODEURB). COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONFORME A DESCRIÇÃO ABAIXO.

Tem inicio no ponto "1" COORD. N= 7.814.662,76 E=619.074,015; localizado junto a Avenida Raul Teixeira da Costa, e a área de propriedade da CODEURB, segue 553,15m confrontando com a estrada de acesso a imóveis da região e o imóvel de propriedade da CODEURB, junto ao ponto "2" COORD. N= 7.815.137,292 E=619.332,041; vira à direita e segue 37,46m pela cerca de arame localizada junto a este ultimo até o ponto "3" COORD. N= 7.815.153,427 E= 619.365,414; vira à direita e segue 15,75m pela cerca de arame localizada junto ao ponto "4" COORD. N= 7.815.144,402 E= 619.378,167; localizado junto a divisa com o imóvel de propriedade de CODEURB, vira à direita e segue 575,74m até o ponto "1" ponto inicial junto a Avenida Raul Teixeira da Costa, onde iniciou-se esta descrição. Perfazendo uma área de 8.789,90m<sup>2</sup>.

Santa Luzia, 01 de outubro de 2014.



Vicente Francisco da Silva Junior  
Engenheiro Agrimensor  
CREA/MG 84.621/D